



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ
CRF-AP
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

Ofício Circular nº 001/2019-CER/CRF-AP

Macapá/AP, 10 de Julho de 2019

Prezados Farmacêuticos.

1. Comunicamos que o processo eleitoral para assunção dos Cargos de Conselheiro Regional - 2020 a 2023, da Diretoria do CRF/AP-2020/2021, está em curso.
2. A eleição ocorrerá através da rede mundial de computadores (internet), no período das **12h do dia 09/10/2019, até as 12h do dia 11/10/2019**, ou seja, durará 48 horas, pelo site <https://www.votafarmaceutico.org.br>.
3. Por outro lado, cabe ressaltar que se trata de um processo de sufrágio universal no que tange à obrigatoriedade de votar de todos os farmacêuticos inscritos neste CRF/AP, independentemente de serem candidatos ou não, salvo os maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, os remidos, os declaradamente incapazes e os enfermos, conforme Art. 6º da Resolução 660/2018 - CFF.
4. Enfatizamos, também, que conforme o Art. 4º, da Resolução nº 660/18-CFF, "O direito de votar será exercido pelo farmacêutico que, na data de fechamento do cadastro, estiver inscrito junto ao seu respectivo Conselho Regional de Farmácia (CRF) e não estiver proibido ou suspenso de exercer a profissão".
5. Ao eleitor que deixar de votar, sem justa causa, será aplicada multa eleitoral no valor de **25%** (vinte e cinco por cento) da anuidade de pessoa física, em vigor, conforme Artigo 2º da Resolução nº 660/18-CFF.
6. Reiteramos que **30/08/2019** é o prazo final para que todos os farmacêuticos inscritos no CRF/AP atualizem seus cadastros; possam constar na lista de votantes e recebam, via e-mail, código secreto (senha) para votação via internet.
7. Quaisquer outras dúvidas, dirigir-se ao CRF/AP ou consultar Resolução nº 660/18-CFF, que pode ser encontrada no site do CRF/AP: www.crfap.org.br.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral Regional - CER
CRF/AP